

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.298.685.976,83	20.073.747.497,28	-	-
<i>Dívida Mobiliária</i>	-	-	-	-
<i>Dívida Contratual</i>	1.319.887.431,86	1.249.315.646,61	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios¹	70.432.177,68	67.332.875,69	-	-
Financiamentos	1.161.257.000,10	1.094.423.096,46	-	-
Internos ²	592.933.149,36	549.735.383,40	-	-
Externos ³	568.323.850,74	544.687.713,06	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	88.198.254,08	87.559.674,46	-	-
De Tributos ⁴	49.458.568,44	48.996.649,31	-	-
De Contribuições Previdenciárias ⁵	37.839.861,68	37.805.096,03	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira ⁶	899.823,96	757.929,12	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
<i>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos⁷</i>	<i>18.978.748.849,54</i>	<i>18.824.431.850,67</i>	-	-
<i>Outras Dívidas⁸</i>	<i>49.695,43</i>	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	28.804.862.903,71	32.516.826.813,35	-	-
<i>Disponibilidade de Caixa</i>	<i>28.528.479.444,94</i>	<i>32.202.480.192,08</i>	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.420.737.697,12	37.535.881.139,25	-	-
(-) Restos a Pagar Processados ⁹	408.048.351,31	1.708.728.193,70	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados ¹⁰	1.484.209.900,87	3.624.672.753,47	-	-
Demais Haveres Financeiros ¹¹	276.383.458,77	314.346.621,27	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.506.176.926,88)	(12.443.079.316,07)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.722.612.372,98	80.544.290.790,60	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	37.754.680,00	35.938.398,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.684.857.692,98	80.508.352.392,60	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	25,80%	24,93%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VII)	-10,81%	-15,46%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	94.421.829.231,58	96.610.022.871,12	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	84.979.646.308,42	86.949.020.584,01	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ¹²	2.986.639.692,57	2.614.132.109,92	-	-
PASSIVO ATUARIAL ¹³	119.257.552.109,33	119.257.552.109,33	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS ¹⁴	11.297.533.262,40	5.663.569.222,57	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP ¹⁵	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS ¹⁶	9.938.291.853,45	10.148.432.627,01	-	-

Notas Explicativas: Anexo 1

ENZO LUCIO ONDEI Diretor do Depto. de Dívidas Públicas
EMERSON ONOFRE PEREIRA Diretor do Depto. de Contadoria
RICARDO EZEQUIEL TORRES Secretário Municipal da Fazenda
DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS Controlador Geral do Município
RICARDO NUNES Prefeito

ANEXO 1 - Notas Explicativas do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL

- Registra o valor das obrigações de correntes da reestruturação da Dívida Municipal no âmbito das seguintes normas: a) Resolução 98/92, alteradas pelas Resoluções nºs 90 e 132/1993, todas do Senado Federal e Lei Mun. 12.671/98 (Dívida de- Médio e – DMLP) - Saldo de R\$ 67.332.875,69.
- Registra o valor das obrigações decorrentes de Financiamentos junto a Instituições Financeiras BNDES; CEF; SANTANDER; e ITAÚ UNIBANCO: a) BNDES - PMAT Subcréditos A, B e C (Leis Municipais 15.390/2011 e 15.687/2013) - Saldo de R\$ 0,00 – quitado e fevereiro/2023; b) CEF - PNAFM Segunda Fase e PNAFM Segunda Fase/2ª Etapa (Leis Municipais 15.390/2011 e 15.687/2013) - Contratos 2248/OC-BR e 3390/OC-BR - Saldo de R\$ 103.873.711,31 e Contrato do Programa Saneamento para todos - Drenagem (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 2.147.386,16; c) SANTANDER - Contratos dos Programas Asfalto Novo e Casa da Família (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 116.333.333,48; e d) ITAÚ UNIBANCO - Contrato do Programa de Recapeamento - Asfalto Novo II (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 327.380.952,45;
- Registra o valor das obrigações decorrentes de Financiamentos Externos junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento referentes aos seguintes contratos: a) 1479/OC-BR-BID IV (Lei Mun. 13.495/2003) - Saldo de R\$ 183.163.390,34; e b) 4641/OC-BR-BID V (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 361.524.322,72;
- Registra o valor das obrigações decorrentes do Parcelamento e Renegociação de Dívida da Contribuição do PASEP junto à Secretaria da Receita Federal – SRF, no âmbito da Lei Federal 12.810/2013 - saldo R\$ 48.996.649,31. Está reclassificada para “Parcelamento de Tributos (PASEP)” em atendimento a determinação do TCM;
- Registra o valor das obrigações decorrentes de Parcelamento e Renegociação de Dívidas de Contribuições Previdenciárias INSS junto à Secretaria da Receita Federal - SRF, no âmbito das seguintes normas: a) Parcelamento INSS da PMSP com a SRF (Lei Federal 13.485/2017) saldo de R\$ 37.805.096,03;
- Registra o valor das obrigações decorrentes de Parcelamento e Renegociação de Dívidas da Empresa dependente, São Paulo Turismo junta à empresa São Paulo Transportes, cujo valor confessado, através de mensagem eletrônica, é R\$ 757.929,12;
- Registra os valores das obrigações decorrentes Precatórios de Pessoal e contas pagar dos Regimes Especial e Ordinário da Administração Direta e Indireta (exceto o IPREM), “Posteriores a 05/05/2000”, vencidos e não pagos, conforme segue: a) da Administração Direta PGM/PMSP - R\$ 19.758.101.042,00; e b) da Administração Indireta, Autarquia do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP - R\$ 244.152.155,09. Do valor da somatória dos precatórios R\$ 20.002.253.197,09 foi deduzido o valor do saldo da “CONTA ESPECIAL – PRECATÓRIOS repassados ao TJSP” de R\$ 1.177.821.346,42, sendo considerado o valor líquido de R\$ 18.824.431.850,67. Os valores, inclusive o da PGM/PMSP, foram informados com base nos registros contábeis dos respectivos Balançes Analíticos;
- O valor de R\$ 0,00 referente obrigações da Empresa São Paulo Urbanismo, anteriores a 2021, sem cobertura Orçamentária, foi incluído no valor da Dívida Consolidada, conforme informação recebida via processo SEI nº 6017.2021/0001191-6 – quitado em janeiro/2023;
- No valor dos Restos a Pagar Processados do item Deduções (R\$ 1.708.728.193,70) não foram incluídos os valores referentes ao IPREM - Instituto de Previdência Municipal, visto que as dívidas e os haveres do RPPS não integram o cálculo da DCL (MDF13ª edição, pág. 576);
- Na linha “(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” (R\$ 3.624.672.753,47) metodologia adotada no MDF - 13ª ed., válido para o exercício de 2023, e por orientação do TCM via Ofício SSG-GAB nº 15293/2022 (Processo SEI 6017.2022-0040675-0).
- Na linha “Demais Haveres Financeiros”, no valor total de R\$ 314.346.621,27 foi incluído o valor R\$ 63.793.111,74 constituído em garantia sob forma de caução em dinheiro, destinado a amortizar, quando da exigibilidade, os valores de principal da Dívida, correspondentes aos Bônus de Descontos e Bônus ao Par do Contrato de Confissão e Consolidação de Dívida, nos termos da Resolução nº 98/1992, por se tratar de recursos do próprio ente reservados para atender à finalidade de honrar a referida dívida. Conforme os termos do mapeamento da 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, houve recomendação de inclusão da conta contábil 1.1.3.5.1.08.00, referente à “CONTA ESPECIAL – PRECATÓRIOS”, na linha de deduções denominada “Demais Haveres Financeiros”. Esta conta especial de precatórios já é deduzida da Dívida Consolidada, especificamente na linha de “Precatórios posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos”, conforme recomendação do próprio Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Dessa forma, nenhuma providência foi tomada em relação à essa recomendação da 13ª edição do MDF a fim de não ensejar duplicidade em duplicidade. Em consulta realizada perante a STN nesse sentido, foi orientado a promover o ajuste manualmente no rascunho gerado pelo SICONFL tanto na linha Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pago quanto na linha Demais Haveres Financeiros.
- O valor de R\$ 2.614.132.109,92 refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos, da Administração Direta e Indireta (inclusive IPREM). Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, esses valores deverão compor a linha “Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos”;
- O valor de R\$ 119.257.552.109,33 refere-se às Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo “PASSIVO ATUARIAL” contabilizados no FUNFIN, valor de R\$ 73.915.919.418,75, e no FUNPREV, valor de R\$ 45.341.632.690,58
- O valor de R\$ 5.663.569.222,57 refere-se aos “RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS” (Exceto Intra-Orçamentários) da Administração Direta e Indireta, inclusive o IPREM;
- Não há registro de “Passivo de Dívida Contratual de PPP”, até o quadrimestre;
- O valor de R\$ 10.148.432.627,01 refere-se ao “Passivo de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais” apropriados, (70%) das lides das quais o Município faz parte, decorrente do disposto na Lei Complementar nº 151 de 2015 e Emenda Constitucional 99/2017;
- No período de janeiro a abril/2023 houve ingresso de recursos no âmbito das Operações de Crédito Interna: a) R\$ 285.725,00 em Janeiro/2023 referente a Operação de Crédito do Programa Saneamento para todos (Drenagem) - Lei 16.757/2017).
- Conforme MDF, 13ª edição, os valores referentes aos itens “DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)” e “DEDUÇÕES (II)” do RPPS (Instituto de Previdência Municipal - IPREM), não foram considerados no cálculo da Dívida Consolidada. Os valores das Dívidas do IPREM/FUNFIN/FUNPREV não incluídas no Demonstrativo são: a) R\$ 35.890.392,64 referente ao Parcelamento de Tributos - PASEP; e b) 4.678.770.626,55 referente a Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos. Valor total R\$ 4.714.661.019,19;
- Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo e Legislativo: PMSP/PGM, CMSP/FECMSP, TCMSP/FETCMSP, COHAB/FMH, AMLURB/FMLU, IPREM, FUNFIN, FUNPREV, SFMSP, AHM, HSPM, FTM, FUNDATPC, SPREGULA, SPCINE, SPURBANISMO e SPTURISMO.